



1º Aditivo Contrato 003/2018

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2018/JUCEMAT QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO,
PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
MATO GROSSO, E A EMPRESA
RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.**

Por este instrumento, de um lado a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, Autarquia do poder Público Estadual, com autonomia financeira e administrativa, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.110.616/0001-03, de agora em diante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949 – Centro Político Administrativo, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente Sr. GERCIMIRA RAMOS M. REZENDE, portador do [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e de outro lado, a empresa RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA – MT, CNPJ Nº 15.013.469/0001-32 e Inscrição Estadual nº 13117785-0, pessoa jurídica de direito privado, com sede social Av. Miguel Sutil, nº 12902-B, bairro cidade verde, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietários, Sr. ROBERIO TARRAGO CADEMARTORI, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] e aqui simplesmente denominado CONTRATADA, considerando a autorização e ratificação para a realização desse contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato, referente ao processo administrativo nº 211626/2018, que será regido pela lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 01/06/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

[REDACTED] Cuiabá – MT, 17 de maio de 2019.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

ROBERIO TARRAGO CADEMARTORI
RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

TESTEMUNHAS

1. [REDACTED]

2. [REDACTED]

do Regimento Interno do Conselho.

Composição do GT- Grupo de Trabalho/CESOL-MT:

Altamira Generoso - CPES - Centro Público de Economia Solidária
Osmarina Uliano Tastureza - CPES - Centro Público de Economia Solidária
Elenice dos Reis Santos - IFMT
Neuri Eliszer Senger-FESOL-Fórum de Economia Solidária de Tangará da Serra-MT
Laudemir Luiz Zarte - UNEMAT
Euzemar Fátima Lopes Siqueira - SEDUC

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2019.

(Original assinado)
SILVANO FERREIRA DO AMARAL
 Secretário de Estado de Agricultura Familiar
 Presidente do Conselho Estadual de Economia Solidária

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº153/2018-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / WP CONSTRUTORA LTDA ME

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aterro não previsto na planilha licitada para atender o projeto inicial, conforme descrito na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, parte integrante deste aditivo.

Fica acrescido ao montante final do contrato o valor de R\$ 32.462,38 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). O valor contratual final passa de R\$ 1.834.750,36 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.867.212,74 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

DA ASSINATURA: 15/04/2018.

DO VALOR: O Valor permanece o estabelecido em contrato sem alteração.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin- Reitor e o Sr. Wemerson Adão - Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONÔMICOS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 200690 / 2019

A COORDENADORIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONÔMICOS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **VIAÇÃO SOL NASCENTE LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 200690 / 2019, que versa sobre o Auto de Infração relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangrilá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

JANICE ALVES
 Coordenadora Reguladora - CREE - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONÔMICOS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 200703/2019

A COORDENADORIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONÔMICOS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **VIAÇÃO SOL NASCENTE LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 200703/2019, que versa sobre o Auto de Infração relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangrilá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

JANICE ALVES
 Coordenadora Reguladora - CREE - AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2018/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

CONTRATADA: RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 01/06/2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Maio de 2019.

ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS M. REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. ROBERIO TARRAGO CADERMATORI - RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2019/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 015/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a pessoa física DR. CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde, de Cirurgia Plástica, aos beneficiários da CONTRATANTE na forma da Lei Complementar nº 127, de 11 de julho de 2003.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de maio de 2019.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - DR. CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO/CONTRATADO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018/MTS que entre si celebram o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020; e resguardar o direito de repactuação referente à Convenção Coletiva SEAC 2018/2018.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57 e suas alterações e art. 78 da Lei n. 8.666/93 e na Lei n. 8.245/91.

DO VALOR: R\$196.820,30 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de ser extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO - Presidente Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e o Sr. AIRTON SOARES DA SILVA - DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA/CONTRATADA.